



25

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 885, de 13 de outubro de 1.981.\***

(autoriza a Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP-, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do E.S. Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para conclusão das obras da ponte s/o Ribeirão de São Domingos e dá outras providências)

**ANICETO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 28/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

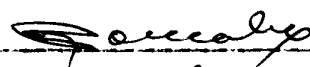
artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP- para efeito de conclusão das obras de construção de uma ponte sobre o Ribeirão São Domingos interligando à cidade, as Vilas de "Saul" e "Mathias" na estrada para São Pedro do Turvo, no qual o Departamento colaborará com a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para a execução da referida obra.

artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a mencionada obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser celebrado para execução do objeto referido nesta Lei, ficando, portanto, o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no Convênio para execução e conclusão do objeto em aprêço.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P. Municipal de SCR Pardo, 13 de outubro de 1.981.\*

  
\_\_\_\_\_  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada  
nesta Diretoria de Ad-  
ministração nesta mes-  
ma data.\*  
**P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO**  
Diretoria de Administração